
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
PORTARIA 001/2022

Dispões sobre a exoneração e nomeação de membros para compor o comitê de investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de São Miguel - IPSAM.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL- IPSAM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 079 de 01 de janeiro de 2021, com a Lei nº 012 de 30 de junho de 2014, de Criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel - IPSAM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerado o membro abaixo relacionado, do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel - IPSAM:

I – AYRTON NOGUEIRA DE CARVALHO

Art. 2º Fica nomeada o membro abaixo relacionada, para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel - IPSAM:

Titular:

I– CIMARA DE OLIVEIRA FERNANDES - Diretora Financeira do IPSAM – CGRPPS

Art. 3º O Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel – IPSAM, passará a ter sua composição, com os membros abaixo relacionados:

I– FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS - Presidente do IPSAM – CPA 10 – Titular;
– RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA – Instrutor de Informatica/ Prefeitura Municipal de São Miguel – CGRPPS – Titular;
– CIMARA DE OLIVEIRA FERNANDES - Diretora Financeira do IPSAM – CGRPPS – Titular.

Art. 4º No desempenho de suas funções, os membros do Comitê de Investimentos atentaram para as disposições contidas no Decreto de nº 079/2021 e na Lei de nº 012/2014 de Criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Miguel – IPSAM e Política de Investimentos Anual do IPSAM.

Art. 5º O Comitê de Investimentos deverá após a publicação desta portaria, reunir-se e escolher dentre os membros titulares o seu Presidente, vice-presidente e secretário.

Art. 6º O exercício das atividades de que trata esta Portaria é considerado como serviço público relevante, motivo pelo qual o executor não perceberá qualquer remuneração extraordinária pelo seu desempenho.

Art. 7º Os membros deverão ser pessoas vinculadas ao Município ou ao Instituto, titulares de cargo efetivo e apresentarem-se formalmente designados para a função por ato emanado do Diretor Presidente do IPSAM..

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário.

São Miguel/RN, 11 de janeiro de 2022.

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS

Presidente do IPSAM
Portaria nº 0194/2021

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:ACE18791

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/01/2022. Edição 2692
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>